



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
 PROCESSO Nº 213/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/03/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/03/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Elionete Castiglioni
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 12/03/2021
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2220
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/03/2021
 JORNAL: TRIBUNA
 REGIONAL
 EDIÇÃO: 1841
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD798230

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO Nº 213/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/03/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/03/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DF8090F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Programa "Câmara Itinerante" no Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA APRESENTOU, E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído, no município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná o Programa Câmara Itinerante, instrumento de conscientização, de participação política e de promoção de cidadania, destinado a incentivar e facilitar maior integração entre os Municípios e o Poder Legislativo Municipal, a fim de consagrar o princípio constitucional democrático de que todo poder emana do povo e por ele será exercido.

Art. 2º. Entende-se por Câmara Itinerante as reuniões feitas pelo plenário da Câmara, fora da Sede Legislativa.

Art. 3º. Incluem-se dentre os objetivos deste Programa:

I – Popularizar os trabalhos da Câmara Legislativa, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região Urbana e Rural;

II – Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução consensual;

III – Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal;

IV – Promover o deslocamento dos Vereadores para as áreas Urbanas e rurais do Município, visando a maior aproximação entre os cidadãos e os seus representantes;

V – Concretizar a participação política direta, concedendo direito de palavra à comunidade para elaborar solicitações, inserir sugestões ou registrar reclamações;

VI – Incentivar a organização política dos cidadãos, para que possam reivindicar direitos e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião;

VII – Provocar a ação interlocutória do Vereador, junto aos órgãos competentes, encaminhando as proposições e os ofícios cabíveis para viabilizar soluções aos problemas e aos anseios da comunidade.

Art. 4º. As reuniões da Câmara Itinerantes dar-se-ão conforme art. 56, inciso XIX, do regimento interno e terão natureza de sessões ordinárias, sendo que em tais sessões serão deliberadas quaisquer matérias colocadas em pauta.

Art. 5º. Nas sessões itinerantes não serão discutidos ou votados projetos de lei, ou qualquer proposição cuja aprovação dependa de parecer prévio das comissões.

Art. 6º. Serão efetuadas sessões itinerantes durante o ano em todos os Distritos, Reservas e/ou Assentamentos do Município, sendo que as mesmas dar-se-ão ao longo do ano, com datas determinadas após votação em plenário, organizando-se um cronograma de trabalho.

Parágrafo único. Não serão realizadas Sessões Itinerantes durante o período eleitoral.

Art. 7º. As sessões itinerantes poderão realizar-se em Escolas, Associação de Moradores, e igrejas, procurando, sempre que possível, atender as mais diversas Comunidades Jeronimenses, respeitada a divisão em distritos e seus respectivos bairros.

Parágrafo 1º. Qualquer Vereador durante os três primeiros meses de cada quadrimestre poderá requisitar, através de requerimento dirigido à mesa diretora, a realização de Sessão Itinerante na sua Comunidade ou em outro local.

Parágrafo 2º. Havendo mais de um requerimento será levada em consideração a data de protocolo do pedido.

Art. 8º. Após a escolha da comunidade que sediar a sessão itinerante, a Câmara Municipal dará amplo conhecimento na Comunidade e abrirá prazo para a comunidade enviar sugestões de indicação, requerimento ou denúncias para serem colocadas na pauta, bem como para se inscreverem em caso de uso da palavra, indicando o assunto a ser proposto.

Art. 9º. As proposições que se referem o parágrafo anterior serão assinadas pelas Comissões Permanentes da Câmara, conforme a compatibilidade entre o objeto e a competência atributiva de cada comissão.

Art. 10. Após submetidos ao Plenário, os requerimentos e indicações serão enviadas para o executivo e suas respostas serão recebidas e enviadas para a comunidade.

Art. 11. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, juntamente com o secretário da mesa diretora e com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo, também cedendo o espaço físico para a realização das mesmas.

Art. 12. Os Vereadores presentes na sessão itinerante poderão usar da palavra por até 6 (seis) minutos cada um, podendo ser aparteados e também fazerem apartes de acordo com o que dispõe o Regime Interno da Câmara.

Parágrafo único. Os vereadores que são representantes da localidade onde se realizar a Câmara itinerante poderão fazer o uso da palavra pelo período de 10 (dez) minutos, podendo ser aparteados e também fazerem apartes de acordo com o que dispõe o Regime Interno da Câmara.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 1356/2021 - 04.03.2021

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10/04/1997 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:
GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular - Sonia Reichert
Suplente - Daniele Andressa Ferreira
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular - Mariza Recalcatti
Suplente - Cintia Vilant
Secretaria de Saúde
Titular - Amarildo Alves Carneiro
Suplente - Simônia Glória Leite
NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular - Adiane Soares Antunes
Suplente - Maria Lurdes Arias
Titular - Gilmar Alves
Suplente - Terezinha Gritti
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
Titular - Diego Comiran
Suplente - Otília Aparecida Thomas
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de março de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 1357/2021 - 04.03.2021

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0439/2011 de 25 de abril de 2011, DECRETA:
Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte constituição:
GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Otília Aparecida Thomas
SUPLENTE: Adão Rivalor Ramos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Marlete Della Giustina
SUPLENTE: Ivanara Mingotti
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Dilonete Borges Simioni
SUPLENTE: Sandra Fátima Stefanello
REPRESENTANTES DOS IDOSOS DE ENTIDADES CÍVIS CONSTITUÍDAS
TITULAR: Pedro Madruga
SUPLENTE: Natália Motta Borges
TITULAR: Tereza Cavalheiro dos Santos
SUPLENTE: Nair Palmira Neves
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Iracema Maria Bazotti Fogaca
SUPLENTE: Amarildo Alves Carneiro
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de março de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 1358/2021 - 04.03.2021

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, que fica assim constituído:
GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Amarildo Alves Carneiro
SUPLENTE: Daniele Andressa Ferreira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Mariza Recalcatti
SUPLENTE: Douglas Reges Koch
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Susana Francisconi
SUPLENTE: Isabel Carolina Mochnacz
NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Iracema Maria Basotti Fogaca
SUPLENTE: Sirlei Libra Soster Rodrigues
REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA
TITULAR: Marileidi Rodrigues Moraes
SUPLENTE: Elenice da Silveira Padilha
REPRESENTANTES DA APMF DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO
TITULAR: Scheila Moura
SUPLENTE: Lucélia Aparecida Ramos
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de março de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.071.994/0001-08, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO. A data de abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa será as 09h00min do dia 26 de março de 2021. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, pelo Telefone: (46) 3540-1122 ou e-mail: licitacao@pranchita.pr.gov.br, e no endereço: Av. Simão Faquinello, nº 364, Centro, Pranchita, Estado do Paraná, 08h00min às 16h00min.
Pranchita/PR, 12 de março de 2021. Elerson Henrique Paschoal Lange - Diretor Superintendente da FHH

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DIVERSOS (MATERIAL PEDAGÓGICOS E LANCHES), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2021, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for lanche kits, jantins, pedagogicos, and tablets. Total value: 74.690,00.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
CNPJ nº 80.194.335/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.
ORIGEM: Pregão nº 03/2020.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 2,5%.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÕES
Exercício da despesa 2021, Conta da despesa 80, Funcional programática 01.001.10.302.0100.2001, Fonte de recurso 369, Natureza da despesa 3.3.90.30.00.00, Grupo da fonte Do Exercício.
Pranchita, 11 de março de 2021.
ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente da Fundação Hospitalar da Fronteira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PROCESSO Nº 202/2021

UASG 987857
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que se realizaria no dia 19/03/2021, as 09:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19, possui um EVENTO DE ALTERAÇÃO.
A NOVA DATA DE ABERTURA das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de março de 2021. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 11 de março de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 213/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/03/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/03/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 11 de março de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

DOBRAR A ESQUINA, DÊ UMA PISCADINHA. Transição BOM, Você que faz. Tribuna Regional logo.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	213		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.854,50		
Data de Lançamento do Edital	11/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	25/03/2021	Data Registro	11/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir